



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16048/2021

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 9.279, de 30 de julho de 2012 que autoriza o Poder Executivo a associar o Município à Sociedade de Garantia de Crédito do Noroeste do Paraná, na qualidade de associado colaborador, e a repassar recursos à referida associação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 9.279, de 30 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os recursos repassados à Sociedade de Garantia de Crédito do Noroeste do Paraná deverão ser utilizados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento local e regional e facilitar o acesso ao crédito exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais pessoas físicas, por meio do complemento das garantias exigidas pelos bancos, possibilitando o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial, menores taxas de juros, em função da diluição do risco, além do desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 21 de julho de 2021

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16048/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 02/08/2021, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0225036** e o código CRC **9E539539**.

